



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

08  
AG. Dutra

## PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei a seguir nominado:

Projeto de Lei 11/2024 que “Dispõe sobre a revisão anual dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências”

## PARECER

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais) a Revisão Anual dos subsídios, na porcentagem de 3,71%, conforme INPC apurado até 31 de dezembro de 2023.

Em análise ao Impacto Orçamentário, o mesmo encontra-se dentro do permitido

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Astolfo Dutra, 04 de abril de 2024.

Vereador Cleilson Alves Neiva  
Relator

### MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):



Aprovado



Rejeitado

Por: Unanidade

em: 02/04/2024

Vereador Antônio Calors de Souza Oliveira  
Presidente da CLJR

Vereador Luiz Carlos Marcelo  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

09  
Astolfo Dutra

## PARECER

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra de Legislação Justiça e Redação.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO, o Projeto de Lei Complementar a seguir nominado:

Projeto de Lei Complementar 19/2024 que “Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 1.549 de 21 de fevereiro de 2024 e estabelece a função gratificada de Supervisor de Área”

## PARECER

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e sua iniciativa está em obediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, estando ainda de acordo com o Regimento Interno.

Desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, quais sejam, manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao aspecto **constitucional, legal ou jurídico** e quanto à **forma técnico-legislativa e de linguística** das proposições.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria em análise, por ser regular.

Verifica-se que foi publicada como Lei Ordinária, de forma incorreta, o Projeto de lei que dispunha sobre a mesma matéria, mas que deveria ser Lei Complementar. Assim, visando corrigir o equívoco, bem como majorar a gratificação de 20% (vinte) para 30% (trinta), é que o Projeto de Lei Complementar é apresentado.

Quanto ao fato de uma Lei Complementar revogar Lei Ordinária, não há ilegalidade, vez que a matéria tratada na Lei Ordinária é de competência de Lei Complementar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Quanto ao quórum de aprovação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Astolfo Dutra disciplina que Os projetos de Lei Ordinária tramitam em turno único e devem ser aprovados por maioria simples dos membros da Câmara, conforme disposto no RICMAD.

Logo, o parecer é pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei Complementar 19/2024.

Astolfo Dutra, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vereador João Carlos Ferreira Batista  
Relator

**MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):**



Aprovado



Rejeitado

Por: Unanimidade  
em: 02/04/2024

\_\_\_\_\_  
Vereador Cleilson Alves Neiva  
Presidente da CLJR

\_\_\_\_\_  
Vereador Marino de Souza Braga  
Membro